

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitacional de Interesse Social**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEL/PARHIS Nº 032733749**Ref.: Ata do SEI 6068.2020/0001944-1****Interessado:** MAGOSAN CONSTRUTORA LTDA**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento.

Em 02/02/2020, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPs, em sua 22ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pelo Secretário Executivo de PARHIS/CAPPs, conforme votação abaixo entendeu que; considerando a manifestação da CETESB, a qual implicará em uma diminuição do número de unidades habitacionais, o interessado deverá apresentar nova proposta prevendo uma Área Institucional com no mínimo 2.000,00 metros quadrados (para previsão aproximada de 125 unidades habitacionais), não podendo a mesma estar localizada em área de preservação permanente e fragmento florestal.

VOTOS FAVORÁVEIS: Max Noé Neto, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Denise Maria Saliba Dias Gomes e Luiz Gustavo Balbino (por “DEPAVE” e por “DECONT”).

OUTRAS PRESENCAS: André Alves de Moura, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Katia Regina de Araújo Raposo, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Wilma Xavier dos Santos, Claudinei Vizintini e Anderson Hercílio Santos.


Denise M. S. Dias Gomes
Depto. de Planejamento Viário-DPJ
Reg. CET nº 8758-1



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Diretor(a) Substituto(a)**, em 04/09/2020, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Max Noé Neto, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 04/09/2020, às 12:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Stella Cardeal de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/09/2020, às 20:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032733749** e o código CRC **14DCDEE1**.